

**DECISÃO EUPOL COPPS/1/2011 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA****de 20 de dezembro de 2011****que prorroga o mandato do Chefe da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS)**

(2012/28/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2010/784/PESC do Conselho, de 17 de Dezembro de 2010, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) Por força da Decisão 2010/784/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, nos termos do artigo 38.º do Tratado, terceiro parágrafo, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direcção estratégica da Missão EUPOL COPPS, incluindo designadamente a decisão de nomear um Chefe de Missão.
- (2) Em 15 de Dezembro de 2009, sob proposta do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR), o CPS nomeou, pela Decisão EUPOL COPPS/2/2009 <sup>(2)</sup>, Henrik MALMQUIST como Chefe de Missão da EUPOL COPPS.

- (3) A AR propôs a prorrogação do mandato do Senhor MALMQUIST como Chefe da EUPOL COPPS de 1 de Janeiro de 2012 até 30 de Junho de 2012,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O mandato de Henrik MALMQUIST como Chefe da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) é prorrogado pelo período compreendido entre 1 de Janeiro de 2012 e 30 de Junho de 2012.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

A presente decisão é aplicável até 30 de Junho de 2012.

Feito em Bruxelas, em 20 de dezembro de 2011.

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*O Presidente*

O. SKOOG

<sup>(1)</sup> JO L 335 de 18.12.2010, p. 60.

<sup>(2)</sup> JO L 330 de 16.12.2009, p. 78.